



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-SEMAF/PMU
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº-001/2025-IN/FME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO e CONSULTORIA, PARA MINISTRAR FORMAÇÃO DOCENTE, PARA QUALIFICAÇÃO CONTINUADA, PARA PROFESSORES, GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ULIANÓPOLIS – PA, A SER REALIZADA DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo para ministrar formação docente, para qualificação continuada, para professores, gestores e coordenadores pedagógicos da rede pública municipal de ensino de Ulianópolis – PA.

O presente processo é originário de expediente da **Secretaria Municipal Educação**, através do Ofício nº 41/2025-SEMED/PMU datado de 06 de Fevereiro de 2025, no qual solicita autorização para Contratação de empresa especializada em formação e consultoria, para ministrar formação docente, para qualificação continuada, para professores, gestores e coordenadores pedagógicos da rede pública municipal de ensino de Ulianópolis - PA.

Justificam-se a contratação dada a necessidade de continuar a qualificação dos docentes e a importância de alinhar práticas pedagógicas com as demandas contemporâneas da educação, é que objetivamos a realização dessa formação para os professores da rede pública municipal de ensino de Ulianópolis – PA, a qual buscamos a contratação da empresa em destaque, para ministrar a formação durante a Jornada Pedagógica.

É sabido que, a Jornada Pedagógica é um evento de aprimoramento para os profissionais da rede pública municipal de ensino de Ulianópolis. Este momento é usado para avaliar diversos contextos de aprendizagem. Organizado pela SEMED e sua equipe pedagógica, o encontro busca planejar, avaliar, implementar estratégias eficazes e metodologias inovadoras que promovam o desenvolvimento integral dos alunos. O objetivo é analisar práticas educativas, favorecendo a integração e motivação, reconhecendo e fortalecendo o papel dos educadores como transformadores de ações humanas, destacando a importância do compromisso, criatividade, inovação e motivação na busca constante pela qualidade educacional de nossa rede municipal de ensino.

Por fim, anota-se que o procedimento encontra-se instruído com **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, bem como **AUTORIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA** do **Ordenador de Despesa** que, após as **DECLARAÇÃO DE**



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, encaminha-o para esta **Comissão de Contratação** atuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

2. AUTUAÇÃO

A **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA**, no uso de suas atribuições, por ordem do **Ordenador de Despesa, AUTUOU** o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº-006/2025-SEMAF/PMU**, que versa sobre **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – com o **Objeto** de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO e CONSULTORIA, PARA MINISTRAR FORMAÇÃO DOCENTE, PARA QUALIFICAÇÃO CONTINUADA, PARA PROFESSORES, GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ULIANÓPOLIS – PA, A SER REALIZADA DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – anotando-a **sob o nº-001/2025-IN/FME**.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 6º e no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação a escolha da empresa LIDIA MARA MARCELINO SOUSA inscrita no CNPJ 47.557.408/0001-22 com sede na RUA HYGINA FROES 700, COND METROPOLIS EDIF HAVANA,



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FAZENDA BOTAFOGO – GOIANIA – GO, se deu por ser reconhecida no Mercado, de tratar de um serviço singular, e possui notória especialização e o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática de excelência, demonstra capacidade técnica e em face do valor apresentado, assim como qualificação e da habilitação jurídica regular.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, a Secretaria Municipal de Educação justifica o preço a ser pago através de cópia de notas fiscais acostados nos autos da mesma natureza, sendo proposta vantajosa para Administração.

DO VALOR: O valor total do presente procedimento, considerando o orçamento obtido é de R\$ 12.860,00 (Doze mil, oitocentos e sessenta reais).

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

✓ **EXERCÍCIO 2025:**

Atividade 1803.123610231.2.095 Capacitação de Profissionais da Educação
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.99

6. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **inciso III, alínea "f" do art. 74, da Lei Federal nº-14.133/21 Objeto** do presente **Termo**, com a empresa LIDIA MARA MARCELINO SOUSA inscrita no CNPJ 47.557.408/0001-22 com sede na RUA HYGINA FROES 700, COND METROPOLIS EDIF HAVANA, FAZENDA BOTAFOGO – GOIANIA – GO.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade Controle



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Interno da Municipal para que possamos assim balizar a Ordenadora de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Ulianópolis/PA, 13 de Fevereiro de 2025.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente Comissão de Contratação

WIDGLAN SOBRAL MATOS
Membro da Comissão

EMILI ITALA RAMOS MELLO SANTOS
Membro da Comissão